



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Face aos elementos constantes na formalização de demanda nº 4550/2025, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no artigo 74 II f) da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para a contratação de Associação Cultural Art'encantos, inscrito no CNPJ de nº 07.245.584/0001-04, para apresentação do musical do Coral dos Meninos Cantores no evento do Natal no Coração de Ivoti, evento este, que se realizará nos dias, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2025 na Praça Concórdia.

Publique-se súmula deste despacho.

Ivoti, 27 de novembro de 2025.

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal